



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ **06.015.356/0001-85**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado Contratante, neste ato representado por seu Presidente, **Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ **76.535.764/0001-43**, com sede na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, adiante denominada Contratada, neste ato representada por **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, executivo de negócios, CPF *****.78.621-****, domiciliado no endereço comercial acima e **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, gerente de vendas, CPF *****.92.441-****, domiciliada no endereço comercial acima, celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato 12/2019**, Processo SEI 0004720-32.2021.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Alterar a qualificação da Contratada, na forma do preâmbulo deste expediente, haja vista a incorporação da empresa Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ 33.000.118/0001-79 pela empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 76.535.764/0001-43.

1.2 Suprimir, a contar de 1º de janeiro de 2022, 7 (sete) linhas telefônicas, em razão do fechamento dos Postos de Atendimento do TRE no CEAC Shopping RioMar e no interior do Estado.

1.3 Renovar (prorrogar) a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao interregno de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, cumulada com reajuste de preços pactuados em 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento), de acordo com a variação do IST no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, a cláusula terceira do Contrato TRE-SE 12/2019 vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O **valor global estimado** deste Contrato é de **R\$ 202.567,54** (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), a seguir discriminado:

1.1. Para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, valor estimado de R\$ 128.675,64 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco Reais e sessenta e quatro centavos), a seguir discriminado:

1.1.1. Preço mensal estimado: R\$ 4.368,94 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito Reais e noventa e quatro centavos):

a. 39 (trinta e nove) assinaturas de linhas analógicas: **R\$ 3.378,18** (três mil, trezentos e setenta e oito Reais e dezoito centavos), ao custo unitário de R\$ 86,62.

b. estimativa de minutos excedentes, modalidade local fixo-fixo (pós franquia de 150 minutos): **R\$ 2,06** (dois Reais e seis centavos), ao custo unitário de R\$ 0,11 (onze centavos de Real).

c. estimativa de minutos, modalidade local fixo-móvel: **R\$ 988,70** (novecentos e oitenta e oito Reais e setenta centavos), ao custo unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de Real).

1.1.2. Desembolsos referentes às instalações e assinaturas mensais de 103 (cento e três) linhas analógicas previstas para ano(s) eleitoral(is):

a. custo de instalação: R\$ 5.186,05 (cinco mil, cento e oitenta e seis Reais e cinco centavos), ao preço unitário de R\$ 50,35.

b. custo de assinaturas mensais (para 2 meses estimados): R\$ 17.843,72 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três Reais e setenta e dois centavos), ao custo unitário de R\$ 86,62.

1.1.3. Desembolsos referentes às instalações e assinaturas mensais de 5 (cinco) linhas analógicas previstas para outras atividades deste Regional:

a. custo de instalação: R\$ 251,75 (duzentos e cinquenta e um Reais e setenta e cinco centavos), ao preço unitário de R\$ 50,35.

b. custo de assinaturas mensais: R\$ 433,10 (quatrocentos e trinta e três Reais e dez centavos), ao custo unitário de R\$ 86,62.

1.1.4. Desembolsos referentes à mudança de endereço de linha analógica (previsão de 2 eventos): R\$ 106,56 (cento e seis Reais e cinquenta e seis centavos), ao custo unitário de R\$ 53,28.

1.2. Para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, valor estimado de R\$ 73.891,90 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e um Reais e noventa centavos), a seguir discriminado:

1.2.1. Preço mensal estimado: R\$ 3.988,41 (três mil, novecentos e oitenta e oito Reais e quarenta e um centavos):

a. 32 (trinta e duas) assinaturas de linhas analógicas: **R\$ 3.029,76** (três mil, vinte e nove Reais e setenta e seis centavos), ao custo unitário de R\$ 94,68.

b. estimativa de minutos excedentes, modalidade local fixo-fixo (pós franquia de 150 minutos): **R\$ 1,68** (um real e sessenta e oito centavos), ao custo unitário de R\$ 0,12 (doze centavos de Real).

c. estimativa de minutos, modalidade local fixo-móvel: **R\$ 956,97** (novecentos e cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos) ao custo unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos de Real).

1.2.2. Desembolsos referentes às instalações e assinaturas mensais de 103 (cento e três) linhas analógicas previstas para ano (s) eleitoral (is):

a. custo de instalação global: **R\$ 5.669,12** (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao custo unitário de R\$ 55,04.

b. custo de assinaturas mensais (para 2 meses estimados): **R\$ 19.504,08** (dezenove mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos), ao custo unitário de R\$ 94,68.

1.2.3. Desembolsos referentes às instalações e assinaturas mensais de 5 (cinco) linhas analógicas previstas para outras atividades deste Regional:

a. custo de instalação: **R\$ 275,20** (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), ao preço unitário de R\$ 55,04.

b. custo de assinaturas mensais: **R\$ 473,40** (quatrocentos e trinta e três Reais e dez centavos), ao custo unitário de R\$ 94,68

1.2.4. Desembolsos referentes à mudança de endereço de linha analógica (previsão de 2 eventos): **R\$ 109,18** (cento e nove reais e dezoito centavos), ao custo unitário de R\$ 54,59.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA

OI S/A - Em Recuperação Judicial

(assinado e datado eletronicamente)

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

OI S/A - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 09/12/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094031** e o código CRC **6E071C66**.